

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
PROCESSO	
Secretaria Municipal de Educação	Nº 277/24
REGISTRADO(A) EM	FL (S) 67 LIVRO 21
DATA	20/02/2024
PROTOCOLISTA	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, documento de Formalização de Demanda – DFD, para: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.**

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação do município de Igarapé-Miri.

1. Dados gerais sobre a aquisição

O presente Documento de Formalização da Demanda tem como abrangência **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO”**

2. Justificativa da necessidade da contratação

2.1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A Secretaria Municipal de Educação, constatou a necessidade de um imóvel para alojar os alunos da escola de **ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, para melhor atender os alunos.

2.2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Locação do imóvel se justifica pela necessidade de um local apropriado para o funcionamento da **ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, tendo em vista que o prédio da referida escola encontra-se sem condições para dar continuidade nas atividades escolares e precisou passar por reformas e adequações e o Município não possui prédio próprio suficiente para atender as demandas da Secretaria Municipal, sendo, assim necessário a locação de um imóvel para o funcionamento da referida escola localizada no Rio Pindobalzinho, zona rural de Igarapé-Miri, onde irá atender as demandas dos alunos matriculados na referida localidade.

A Secretaria Municipal atenta-se sempre na melhoria e na necessidade do bom andamento das atividades educacionais, se fez necessário a locação de um imóvel, o qual será realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 74, inciso V da lei nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidade de licitação.

3. Dimensionamento das Aquisições

3.1. Conforme solicitação de despesas e valor estimado próximo a R\$1.300,00 (mil e trezentos reais).



4. Período da prestação de serviço

3.1 O prazo de vigência do contrato será de 01/03/2024 a 31/12/2024, podendo ser prorrogado de acordo com o limite da lei nº14.133/2021.

5. Indicação do responsável pela fiscalização

5.1. MANUEL TITO LOBATO PONTES, ocupante do cargo de professor PEB II CAT A1, matrícula nº4664, Portaria nº014/2021/SEMED.

6. Indicação do responsável pela estrutura orçamentaria

61. Dotação Orçamentaria: exercício 2024

O departamento de Contabilidade irá providenciar a dotação orçamentaria correspondente que será incluída aos autos deste processo.

Igarapé-Miri, 20 de fevereiro de 2024.



JANILSON OLIVEIRA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO